

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DA RESERVA DE VAGAS

1. Do total de vagas previsto neste Edital 30% (trinta por cento) será reservado aos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, na forma da Lei nº 15142/2025.
2. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa preta, parda, indígenas e quilombolas, na forma da Lei nº 15142/2025 deverá encaminhar autodeclaração ao e-mail selecao.urt@ifgoiano.edu.br.
3. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e quilombolas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena classificado(a).
4. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.
5. Os (as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas às cotas deverão comprovar a sua condição da seguinte forma:
6. Os candidatos(as) preto(as) ou pardo(as) deverão encaminhar no e-mail selecao.urt@ifgoiano.edu.br, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo VI, e deverão participar de entrevista presencial individual com a Comissão de Heteroidentificação.
7. Os(as) candidato(a) indígena deverão encaminhar no e-mail selecao.urt@ifgoiano.edu.br, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo VI, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI. A verificação da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.
8. Os(as) candidato(a) quilombola deverão encaminhar no e-mail selecao.urt@ifgoiano.edu.br, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo VI, e também a cópia a declaração de pertencimento emitida por associações ou lideranças quilombolas, além da Certidão de Autodefinição emitida pela Fundação Cultural Palmares.
9. Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista PRESENCIAL individual por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.
10. As entrevistas de heteroidentificação serão realizadas PRESENCIAL, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG, e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. Os agendamentos e links das entrevistas de heteroidentificação serão divulgados na página do processo seletivo.
11. O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou tiver sua inscrição indeferida pela Comissão de Heteroidentificação ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito de concorrer a reserva de vagas e será direcionado à ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções cíveis e criminais.
12. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará na lista geral e em lista específica.